



PORTARIA CRO-MG Nº 169/2022

**Nomeia Representantes Municipais
para atuação nas circunscrições da
Delegacia Regional do CRO-MG em
Uberaba e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 4.324 de 1964;

CONSIDERANDO os artigos 229 e 230 da Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos Regionais de Odontologia aprovada pela Resolução CFO n. 63 de 2005, que dispõe sobre as funções dos Representantes Municipais e Distritais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes profissionais para composição dos Cargos Honoríficos de Representantes Municipais, nas circunscrições de Uberaba:

- Ana Patrícia Morais, CROMG nº 16693, Frutal – MG;
- Bruna Bizone de Queiroz Oliveira Pamplona, CROMG nº 35039, Iturama – MG;
- Bruna Miranda de Lima, CROMG nº 53192, Medeiros-MG
- Carolina Almeida Lenza, CROMG nº 46477, Conquista – MG;
- Flávio de Souza Borges, CROMG nº 27982, Ibiá – MG.;
- Grendha Silva Muniz, CROMG nº 52486, Planura – MG;
- Grazianny Silva Muniz, CROMG nº 43879, Pirajuba – MG;
- Gustavo Palhares Katayama, CROMG nº 33531, Sacramento – MG;
- Jacqueline Conceição Ferreira Colatino, CROMG nº 56802, Pedrinópolis - MG
- Jordana Oliveira Paiva Pyramides, CROMG nº 39219, Veríssimo – MG;
- Josiane Alves da Silva, CROMG nº 40877, Itapagipe – MG;
- Leucio Ribeiro Mendes, CROMG nº 13049, Araxá – MG;
- Luiz Fernando Rodrigues Pereira, CROMG nº 31699, Nova Ponte – MG;
- Pascoal Douglas Barbosa Gonçalves, CROMG nº 22934, Carneirinho – MG;
- Patricia de Oliveira Queiroz, CROMG nº 54275, São Francisco – MG;
- Rejane Lapa, CROMG nº 22695, Conceição das Alagoas – MG;
- Rodrigo de Oliveira Freitas, CROMG nº 32424, Limeira do Oeste – MG;
- Ronan da Costa Rossigali, CROMG nº 40428, União de Minas – MG;
- Valeria da Silva Santos França, CRMG nº 33001, Pratinha – MG
- Walkiria Furtado Pereira, CROMG nº 31101, Campos Altos – MG.
- Weier Resende Fernandes, CROMG nº 22691, Iraí de Minas - MG

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG